

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

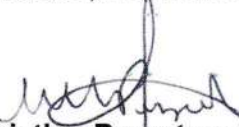
**EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL**

**Chamada Pública n.º 01/2022, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme as disposições contidas nos artigos 29 a 39 da Resolução CD/FNDE n.º 06, de 08 de maio de 2020.**

A Prefeitura Municipal ITAQUAQUECETUBA, pessoa jurídica de direito público, com sede à, n.º 283 – Vila Virgínia - 08576-000, inscrita no CNPJ sob n.º 46.316.600/0001-64, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Sr. Eduardo Boigues Queros, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art.14, da Lei n.º 11.947/2009 e na Resolução CD/ FNDE n.º 06, de 08 de maio de 2020, por meio da Secretaria Municipal de Educação, **torna pública a CLASSIFICAÇÃO FINAL** das cooperativas habilitadas na Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme Processo Administrativo n.º 13.293/2022 e cópia da Ata da reunião que homologou a classificação (anexo I).

- 1º. Cooperativa dos Produtores Rurais de Jundiapéba e Região – **COOPROJUR.**
- 2º. Cooperativa dos Produtores Agrícolas do Cinturão Verde do Alto Tietê – **COOPAVAT.**
- 3º. Cooperativa de Produtores Familiares de Santa Isabel – **COOAIPRO.**
- 4º. Cooperativa Mista de Agricultores, Apicultores, Pecuáristas e Pescadores de Porto Feliz e Região – **COMAPRE.**
- 5º. Cooperativa Agropecuária de Produtos Sustentáveis do Guapiruvu – **COOPERAGUA.**
- 6º. Cooperativa de Agricultores Familiares de Itararé – **COAFAI.**
- 7º. Cooperativa Agropecuária dos Agricultores Familiares de Pilar do Sul e Região – **COOPAFAPS.**
- 8º. Cooperativa Agropecuária Dourados – **COOPERDOURADOS.**

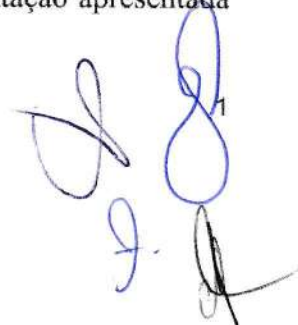
Itaquaquecetuba, 21 de setembro de 2022.



**Prof.ª Maria Cristina Perpetuo dos Santos Soares**  
**Secretária Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação.**

**ATA DA REUNIÃO PARA AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS RECEBIDOS APÓS A  
ABERTURA DOS ENVELOPES, POR FORÇA DA CONCESSÃO DE PRAZO PARA  
REGULARIZAÇÃO DOCUMENTAL – CHAMADA PÚBLICA n.º 01/2022 –  
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DA AGRICULTURA FAMILIAR.**

Aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de 2022, às 14 horas, no auditório da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação, teve início a reunião para conferência da documentação faltante, apresentada por força do prazo concedido por edital, deliberação e classificação final das cooperativas participantes da Chamada Pública n.º 01/2022 para Aquisição de gêneros oriundos da agricultura familiar, com verba PNAE, conforme Processo Administrativo n.º 13.293/2022, na presença dos servidores: Marcia Geraldo Cavalcante, Denise de Almeida Prado, **ambas da Assessoria Técnica da Secretaria e membros da Comissão de Agricultura Familiar**; Eliane Santos Sousa Custódio e Jane Moura Santos, **membros do Conselho Alimentação Escolar**; Lilian Sayuri Kuriki e Renata Ribeiro Caetano, **do Departamento de Nutrição**. **1. Da regularização documental** – Primeiramente, urge mencionar que, após a reunião de abertura dos envelopes, havida em 05.09.2022, o departamento de Assessoria Técnica enviou e-mails, datados de 06.09.2022, às cooperativas: COMAPRE, COAFAI, COOPAFAPS, COOPERAGUA e COOPERDOURADOS, solicitando regularização documental, eis que quando da abertura dos envelopes, foram constatados falta de documentos, bem como preços em desconformidade com o publicado no Edital. As cooperativas que responderam as mensagens enviadas foram: COMAPRE, COAFAI, COOPAFAPS e COOPERAGUA. As três primeiras enviaram a documentação faltante. COOPERAGUA e COOPAFAPS fizeram questionamento sobre a desnecessidade da Declaração Higiênico-Sanitária, fundamentando que a exigência se faz apenas quando se tratar de compra e venda produtos de origem animal. COOPERDOURADOS não se manifestou. Sobre os questionamentos formulados pelas cooperativas mencionadas, verifica-se que há razão no argumento levantado, eis que esta Chamada Pública tem por finalidade a aquisição de produtos de origem exclusivamente vegetal. **Por essa razão, decidimos pela inexigibilidade de apresentação da Declaração Higiênico-Sanitária**, para todas as cooperativas, mesmo tendo constado como apresentação obrigatória, no Edital. A conferência da documentação apresentada



pelas cooperativas demonstra que todas estão habilitadas. Quanto à COOPERDOURADOS, que não se manifestou, importante frisar que a pendência documental referiu-se, justamente, à Declaração Higiênico-Sanitária cuja exigência foi dispensada para todas as cooperativas. Logo, segue também, a COOPERDOURADOS, habilitada no processo. **2. Da Classificação Final** – Findos os prazos concedidos para regularização documental, bem como, a conferência dos documentos apresentados e, considerando o deliberado quanto à inexigibilidade de apresentação da Declaração Higiênico-Sanitária, a **classificação final das cooperativas**, a ser publicada no Diário Oficial do Município e no site da Secretaria Municipal de Educação é a seguinte: **1ª** – COOPROJUR; **2ª** – COOPAVAT; **3ª** – COOAIPRO; **4ª** – COMAPRE; **5ª** – COOPERAGUA; **6ª** – COAFAI; **7ª** – COOPAFAPS e; **8ª** – COOPERDOURADOS. **3. – Dos Contratos** – A municipalidade firmará contrato de fornecimento dos itens apresentados pelas cooperativas, pelo período de 12 (doze) meses, conforme descrito no Edital de abertura. Os contratos serão feitos, **respeitando-se a ordem de classificação descrita nesta Ata**. Considerando o período desta Chamada Pública, bem como os itens e quantidades descritos nos Projetos de Venda apresentados, as classificadas serão chamadas a formalizarem Contrato de Fornecimento, de conformidade com Cardápio e Cronograma, estabelecido pelo Departamento de Nutrição da Secretaria Municipal de Educação. Ressaltamos que, as cooperativas que não forem chamadas, inicialmente, a fornecer os gêneros, permanecerão no cadastro reserva, sendo certo que poderão ser chamadas, a qualquer tempo, em caso de necessidade de fornecimento de itens. Não havendo oposição por parte dos presentes nesta reunião, determina-se: a) publicação de Edital de Classificação Final, no site da Semecti e no Diário Oficial Eletrônico do Município; b) estabelecimento de contato com as primeiras classificadas, pelo Departamento de Nutrição, para tomarem ciência do Cardápio e Cronograma de entrega, com vistas à formalização contratual. Nada mais a ser discutido, firmam a presente, que será autuada no processo administrativo n. 13.293/2022, juntamente com os documentos verificados nesta reunião.

Rimara Reúso Costaro, Jane Maria Santos, Lilian Sayuri  
Kuriki; Marcia G. Cavalcanti;